



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019

Aos **21(vinte e um)** dias do mês de **06(junho)** do ano de **2019(dois mil e dezenove)**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, neste ato representa pelo sua presidente a senhorita **RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILLVA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do cadastro nacional de pessoa física CPJ sob o n.º 099.249.074-00 e Cédula de Identidade n.º 57.346.687-7SSP/RN, com endereço residência a Rua Luiz de Oliveira, 244 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN e **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n.º 08.449.096/0001-81, com sede a Rua Anízio Salatiel, S/N – Galpão 3 – Roger – Joao Pessoa/PB, neste ato representado por seu bastante procurador já qualificado nos autos do processo o senhor **BRENO VIEIRA MAIA DE VASCONCELOS**, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vieira de Andrade, 21 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 055.864.154-70, Carteira de Identidade nº 3037163 SSP/PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0004/2019, que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAR PESSOA JURIDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, PARA REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:**

Órgão e/ou entidade integrante da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **0001/2019: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

VENCEDOR: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI						
CNPJ: 08.449.096/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18 000BTUS	Amazonas	UND	4	2.400,00	9.600,00
6	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9 000BTUS	Amazonas	UND	2	1.400,00	2.800,00
TOTAL						12.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.449.096/0001-81, com sede a Rua Anízio Salatiel, S/N – Galpão 3 – Roger – Joao Pessoa/PB.

Item(s): 5 - 6.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06


Valor: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Raymara Rayane Andrade da Silva
Presidente
099.249.074-00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
CNPJ nº 08.392.938/0001-06
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILLVA
CPJ nº 099.249.074-00


CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ nº 08.449.096/0001-81
BRENO VIEIRA MAIA DE VASCONCELOS
CPF nº 055.864.154-70
Carteira de Identidade nº 3037163 SSP/PB



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019

Aos 21(vinte e um) dias do mês de 06(junho) do ano de 2019(dois mil e dezenove), na sede da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, neste ato representa pelo sua presidente a senhorita **RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILLVA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do cadastro nacional de pessoa física CPJ sob o n.º 099.249.074-00 e Cédula de Identidade nº 57.346.687-7SSP/RN, com endereço residência a Rua Luiz de Oliveira, 244 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN e **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n.º 08.449.096/0001-81, com sede a Rua Anízio Salatiel, S/N – Galpão 3 – Roger – Joao Pessoa/PB, neste ato representado por seu bastante procurador já qualificado nos autos do processo o senhor **BRENO VIEIRA MAIA DE VASCONCELOS**, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vieira de Andrade, 21 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 055.864.154-70, Carteira de Identidade nº 3037163 SSP/PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0004/2019, que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAR PESSOA JURIDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, PARA REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:**

Órgão e/ou entidade integrante da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0001/2019: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

VENCEDOR: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI						
CNPJ: 08.449.096/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18 000BTUS	Amazonas	UND	4	2.400,00	9.600,00
6	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9 000BTUS	Amazonas	UND	2	1.400,00	2.800,00
TOTAL						12.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.449.096/0001-81, com sede a Rua Anízio Salatiel, S/N – Galpão 3 – Roger – Joao Pessoa/PB.

Item(s): 5 - 6.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06


Valor: R\$ 12.400,00(doze mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Raymara Rayane Andrade da Silva
Presidente
099.249.074-00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
CNPJ nº 08.392.938/0001-06
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILLVA
CPJ nº 099.249.074-00


CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ nº 08.449.096/0001-81
BRENO VIEIRA MAIA DE VASCONCELOS
CPF nº 055.864.154-70
Carteira de Identidade nº 3037163 SSP/PB



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000014PP00004

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Alexandria
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

OBJETO:

CONTRATAR PESSOA JURIDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDIONADO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, PARA REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Alexandria - RN, 29 de Abril de 2019.

Senhora Presidente,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAR PESSOA JURIDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, PARA REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.


Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **CONTRATAR PESSOA JURIDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, PARA REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO
Secretario (AD) HOC)



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: **CONTRATAR PESSOA JURIDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDIONADO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, PARA REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, **justifica-se:** Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **CONTRATAR PESSOA JURIDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDIONADO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, PARA REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório -**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE APARELHO DE AR CONDIONADO DE 38 000BTUS	UND	3
2	AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE APARELHO DE AR CONDIONADO DE 18 000BTUS	UND	3
3	AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE APARELHO DE AR CONDIONADO DE 12 000BTUS	UND	3
4	AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE APARELHO DE AR CONDIONADO DE 9 000BTUS	UND	3
5	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDIONADO DE 18 000BTUS	UND	4
6	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDIONADO DE 9 000BTUS	UND	2
7	AQUISIÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR DE APARELHO DE AR CONDIONADO DE 38 000BTUS; 18 000BTUS; 12 000BTUS E/OU 9 000BTUS	UND	3
8	AQUISIÇÃO DE PCB DE APARELHO DE AR CONDIONADO DE 38 000BTUS; 18 000BTUS; 12	UND	3



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

	000BTUS E/OU 9 000BTUS		
9	AQUISIÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 38 000BTUS; 18 000BTUS; 12 000BTUS E/OU 9 000BTUS	UND	3

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Alexandria - RN, 29 de Abril de 2019.



LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO
Secretário (A) HOC)



REFRIMOL

Climatização e Refrigeração

R coronel Gurgel, 1277, Alto da conceição, Mossoro-RN CEP: 59600-322

CNPJ: 41.001.454/0001-64

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Compressor de ar condicionado de 38000btus	Unidade	1	1.300,00
2	Compressor de ar condicionado de 18000btus	Unidade	1	900,00
3	Compressor de ar condicionado de 12000btus	Unidade	1	850,00
4	Compressor de ar condicionado de 9000btus	Unidade	1	800,00
5	Condicionador de ar 18000btus	Unidade	1	3.000,00
6	Condicionador de ar 9000btus	Unidade	1	1.600,00
7	Motor do ventilador de condicionador de ar	Unidade	1	320,00
8	Placa PCB de condicionador de ar	Unidade	1	550,00
9	Sensor de temperatura de ar condicionado	Unidade	1	220,00

Pesquisa de cotação para CAMERA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA-RN COM CNPJ:08.392.938/0001-06

REFRIMOL climatização e refrigeração 03/05/19



FRIOTEC

AV Benedita Silveira, 147 | Mossoró – RN
CNPJ: 04.960.932/0001-37

Proposta de valores

CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

AV. Benicio de Paiva- Centro
CNPJ: 08.392.938/0001-06

item	Discriminação	Unidade	Qt	Valor
1	Compressor de ar condicionado de 38000btus	Unidade	1	1.100,00
2	Compressor de ar condicionado de 18000btus	Unidade	1	980,00
3	Compressor de ar condicionado de 12000btus	Unidade	1	800,00
4	Compressor de ar condicionado de 9000btus	Unidade	1	780,00
5	Condicionador de ar 18000btus	Unidade	1	3.400,00
6	Condicionador de ar 9000btus	Unidade	1	1.680,00
7	Motor do ventilador de condicionador de ar	Unidade	1	320,00
8	Placa PCB de condicionador de ar	Unidade	1	650,00
9	Sensor de temperatura de ar condicionado	Unidade	1	220,00

Valor total: 9.930,00

Mossoró-RN 03|05|19



Casa do ar condicionado

Higienização, instalação e manutenção

Rua Luiz Maniçoba, 163 centro – Alexandria – RN

Fone: (84) 98427645

CNPJ:18.352.432/0001-27

Proposta de preços
CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA-RN
CNPJ: 08.392.938/0001-06

item	Discriminação	Unid	Quantidade	Valor
1	Compressor de ar condicionado de 38k	Unid	1	1.000,00
2	Compressor de ar condicionado de 18k	Unid	1	800,00
3	Compressor de ar condicionado de 12k	Unid	1	750,00
4	Compressor de ar condicionado de 9k	Unid	1	700,00
5	Condicionador de ar 18k	Unid	1	2.800,00
6	Condicionador de ar 9k	Unid	1	1.700,00
7	Motor do ventilador de condicionador de ar	Unid	1	290,00
8	Placa PCB de condicionador de ar	Unid	1	600,00
9	Sensor de temperatura de ar condicionado	Unid	1	200,00

Valor total: 8.840,00

Alexandria/RN 06/05/2019
TEC. Responsável
Anderson Abrantes



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAR PESSOA JURIDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDIONADO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, PARA REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2019.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE APARELHO DE AR CONDIONADO DE 38 000BTUS	UND	3	1.133,33	3.399,99
2	AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE APARELHO DE AR CONDIONADO DE 18 000BTUS	UND	3	893,33	2.679,99
3	AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE APARELHO DE AR CONDIONADO DE 12 000BTUS	UND	3	800,00	2.400,00
4	AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE APARELHO DE AR CONDIONADO DE 9 000BTUS	UND	3	760,00	2.280,00
5	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDIONADO DE 18 000BTUS	UND	4	3.066,67	12.266,68
6	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDIONADO DE 9 000BTUS	UND	2	1.660,00	3.320,00
7	AQUISIÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR DE APARELHO DE AR CONDIONADO DE 38 000BTUS; 18 000BTUS; 12 000BTUS E/OU 9 000BTUS	UND	3	310,00	930,00
8	AQUISIÇÃO DE PCB DE APARELHO DE AR CONDIONADO DE 38 000BTUS; 18 000BTUS; 12 000BTUS E/OU 9	UND	3	600,00	1.800,00



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

000BTUS					
9	AQUISIÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 38 000BTUS; 18 000BTUS; 12 000BTUS E/OU 9 000BTUS	UND	3	213,33	639,99
					Total 29.716,65

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 29.716,65(vinte e nove mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:


Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

Alexandria - RN, 10 de maio de 2019.



LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO
Secretário (A) HOC)



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONTRATAR PESSOA JURIDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, PARA REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo

Alexandria - RN, 13 de Maio de 2019.

.....
MARIA JOSEANE DE ANDRADE BARRETO LIMA
Tesoureira
Câmara Municipal de Alexandria/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Câmara Municipal de Alexandria.

Assunto: Procedimento licitatório.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

CONTRATAR PESSOA JURIDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, PARA REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Alexandria - RN, 15 de Maio de 2019.

Raymara Rayane Andrade da Silva
Presidente
099.249.074-00

.....
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

CPF nº 099.249.074-00

RG nº 57.346.687-7SSP/RN

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 0004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA /RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXERCÍCIO 2019.

Membros:

Elisângela Torres Diniz (Presidente);

Francisca Zenilde Batista (Membro)

Raimundo Simão de Araújo Neto (Membro)

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Artº 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palacio Manoel Matias, Sede da Câmara Municipal de Alexandria /RN em 02 de Janeiro de 2019.

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

Presidente

Publicado por:
LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO
Código Identificador: 5378D293



Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 04 de Janeiro de 2019, Edição 0541.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamm.com.br/diariomunicipal>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000014PP00004

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Câmara Municipal de Alexandria

Objeto: CONTRATAR PESSOA JURIDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, PARA REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019 - 20/05/2019

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Alexandria - RN, 20 de Maio de 2019.

ELIZANGELA TORRES DINIZ

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Alexandria/RN
Portaria nº 0004 de 02 de janeiro de 2019



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000014PP00004

Objeto: CONTRATAR PESSOA JURIDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, PARA REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 00004/2019 - 20/05/2019.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Alexandria - RN, 20 de Maio de 2019.

ELIZANGELA TORRES DINIZ

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Portaria nº 0004 de 02 de janeiro de 2019